

PropoProposições 2019/2023

PROJETO DE LEI Nº 2571/2020

EMENTA:

ALTERA O ANEXO DA LEI ESTADUAL N.º 5.646, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA DA PERÍCIA FISIOTERAPÊUTICA

Autor(es): Deputado GUSTAVO TUTUCA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído, no anexo da Lei Estadual nº 5645, de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação das datas comemorativas do Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o dia da Perícia Fisioterapêutica a ser comemorado no dia 20 de maio de cada ano.

Art. 2º – O anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a ter a seguinte redação: “ANEXO CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

(...)

MAIO 20 – DIA DA PERÍCIA FISIOTERAPÊUTICA

(...)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 12 de maio de 2020.

Gustavo Tutuca
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto de lei é prestigiar o trabalho dos Fisioterapeutas que atuam como peritos e assistentes técnicos judicial que promovem, a partir de seus conhecimentos técnicos e científicos, serviços de relevo à sociedade fluminense.

Vale frisar que o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFITO editou a Resolução 466, no dia 20 de maio de 2016, que dispõe sobre a Perícia Fisioterapêutica em todas as suas aplicabilidades, como ato exclusivo do Fisioterapeuta.

Legislação Citada

LEI Nº 5645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO RELATIVA ÀS DATAS COMEMORATIVAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica consolidada, na forma do anexo único, a legislação existente relativa às datas comemorativas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

* **Parágrafo único.** O cumprimento do disposto no caput dar-se-á pela inclusão do número e do ano da Lei que criou o evento no calendário oficial do Estado do Rio de Janeiro, incluindo-se as leis dos antigos Estados do Rio de Janeiro e da Guanabara recepcionadas pela Constituição de 1975, que criou o atual Estado do Rio de Janeiro, no anexo único desta lei, em respeito ao disposto nas leis estaduais nºs 1.839, de 16 de julho de 1991; 3.020, de 22 de julho de 1998; e 3.407, de 15 de maio de 2000.

* Incluído pela Lei nº 5903/2011.

Art. 2º V E T A D O .

Art. 3º As novas datas comemorativas, que vierem a ser aprovadas, passarão a integrar o Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, através da revisão sistemática do anexo desta Lei.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2010.
SERGIO CABRAL
Governador

[Atalho para outros documentos](#)

[Informações Básicas](#)

Código	20200302571	Autor	GUSTAVO TUTUCA
Protocolo	17183	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	11/05/2020	Despacho	12/05/2020
Publicação	13/05/2020	Republicação	

[Comissões a serem distribuídas](#)

01.:Constituição e Justiça

▼ [TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2571/2020](#)

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		Data Public	Autor(es)
<p>PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA</p>			
<p>▼ Projeto de Lei</p>			
<p>▼ 20200302571</p>			
<p>  ALTERA O ANEXO DA LEI ESTADUAL N.º 5.646, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA DA PERÍCIA FISIOTERAPÊUTICA => 20200302571 => {Constituição e Justiça }</p>	13/05/2020	Gustavo Tutuca	
<p> Requerimento de Urgência => 20200302571 => GUSTAVO TUTUCA => A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º Art. 127 do Regimento Interno.</p>	15/05/2020		
<p> Distribuição => 20200302571 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: MÁRCIO PACHECO => Proposição 20200302571 => Parecer: JURIDICIDADE, COM EMENDA</p>	09/10/2020		
<p> Discussão Primeira => 20200302571 => Proposição => Encerrada sem debates</p>	16/10/2020		
<p> Votação => 20200302571 => Emenda da CCJ => Aprovado (a)_(s)</p>	16/10/2020		
<p> Votação => 20200302571 => Proposição assim emendada => Aprovado (a)_(s)</p>	16/10/2020		
<p>  Redação do Vencido => 20200302571 => Comissão de Redação</p>	21/10/2020	Gustavo Tutuca	
<p> Discussão Segunda => 20200302571 => Redação do Vencido => Encerrada sem debates</p>	28/10/2020		
<p> Votação => 20200302571 => Redação do Vencido => Aprovado (a)_(s)</p>	28/10/2020		
<p>  Tramitação de Autógrafo; Envio ao Poder Executivo</p>	28/10/2020		
<p> Resultado Final => 20200302571 => Lei 9101/2020</p>	19/11/2020		
<p> Ofício Origem: Poder Executivo => 20200302571 => Destino: Alerj => Comunicar Sanção =></p>	01/12/2020		
<p> Arquivo => 20200302571</p>	04/02/2021		
<p>PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA</p>			

▲ TOPO